PROJETO DE LEI n? 006/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2? ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), visando a continuidade do incentivo ? empresas, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011 ? Secretaria Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.23.691.0035.2051 ? Incentivos p/ Instal., Ampl., e Revit. de Empresas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.32.0000 ? Mater., bem ou Serv. de Distrib.Grat. ? Fonte 000 R$ 108.000,00

3.3.90.32.0000 ? Mater., bem ou Serv. de Distrib.Grat. ? Fonte 510 R$ 71.000,00

S o m a ..... R$ 179.000,00

T O T A L ..... R$ 179.000,00

==========

Art. 3? ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1?, Incisos III, da Lei Federal n? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011 ? Secretaria Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.23.691.0035.2051 ? Incentivos p/ Instal., Ampl., e Revit. de Empresas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 000..... R$ 108.000,00

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 510..... R$ 71.000,00

S o m a ..... R$ 179.000,00

T O T A L ..... R$ 179.000,00

==========

(Segue/Fls.02)

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 04 de fevereiro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito